LEI Nº 1.308/2000

"Dispõe sobre denominação de rua publica."

A Camara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1- Fica denominada uma rua Monet-santense com o nome : " Melchiades Immediato Silva".

Art.2- A rua que denominar-se-á Rua Melchiades Immediato Silva é a de nº 06(seis), iniciando-se na 09, estando paralela a Rua 05, finalizando na área verde, localizando-se no Bairro Jardim 1º de Maio.

Art.3- Revogam-se as disposições em contrario, entrando em vigor esta Lei na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 14 de julho de 2000.

Laudevino dos Santos
Prefeito Municipal

Doroty Eleutério de Moura
Chefe de Gabinete